

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 195/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 778/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia aos processados ROMARIO POLATI NETO - MaSP 1.435.599-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, EDILSON DOMINGOS - MaSP 1.436.109-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, PAULO CESAR GONZAGA - MaSP 1.455.785-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, ANDREIA CRISTINA DA SILVA - MaSP 1.439.363-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, VALTEIR ROBERTO PIERAZZO - MaSP 1.202.870-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, e WANDERSON RODRIGUES DE FARIA - MaSP 1.361.688-3, ocupante do cargo de Poliaical Penal, admissão 2, lotados no Presídio de São Sebastião do Paraíso I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Andreia Marinho Alves OAB/MG 195.754 e Wellington Bonacini de Carvalho OAB/MG 156.929. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 208/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 731/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_ PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao processado FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE - MaSP 1.450.522-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face do processado GABRIEL ALMEIDA PRATES E FREITAS - MaSP 1.448.854-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, também lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, do advogado Glauber Willer Ramos de Lima OAB/MG e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 236/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de junho de 2023, bem como no Parecer nº 737/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 3 (três) dias aos processados ADRIANO MARCOS DA COSTA - MaSP 1.172.871-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, ADRIANO PEREIRA SALES - MaSP 1.082.313-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, BENHUR JOSE DE OLIVEIRA - MaSP 1.080.122-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, CLEBSON RONEY EUSTAQUIO DA SILVA - MaSP 1.127.091-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado RICARDO MENDES CUNHA - MaSP 1.211.621-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotados no Presídio de João Pinheiro I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado LEU ANDRADE FARIA - MaSP 1.082.386-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de João Pinheiro I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, do advogado Marcos Wilson do Couto OAB/MG 130.621 e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 186/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 800/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado ISMAEL DIAS DOS SANTOS - MaSP 1.157.844-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 032/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de fevereiro de 2024, bem como no Parecer nº 681/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado MATHEUS EDUARDO SANTANA REIS - MaSP 1.374.865-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/ MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 369/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de agosto de 2023, bem como no Parecer nº 772/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade REPREENSÃO à processada DEBORA DE CARVALHO - MaSP 1.083.322-6, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 2, lotada no Centro de Remanejamento Provisório de Betim I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por CLEBER ALVES MAGALHAES - MaSP 1.390.431-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PAD Nº 009/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 4 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 636/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por WELTON ALVES TEIXEIRA - MaSP 1.442.982-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PAD Nº 197/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 9 de novembro de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 805/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Larissa Roxane Bertuci Soares OAB/MG 206.313. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 351/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2023, bem como no Parecer nº 796/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de PAULO CESAR BASTOS DE MELO JUNIOR - MaSP 1.279.526-6 ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Matias Barbosa I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 121/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de março de 2023, bem como no Parecer nº 797/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ANTÔNIO NAZARE DE OLIVEIRA – MaSP 1.199.683-2 ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Uberlândia I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 189/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de julho de 2024, bem como no Parecer nº 664/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado ALISSON MORAIS DA SILVA - MaSP 1.220.882-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Formiga I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, inciso V, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 086/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de abril de 2024, bem como no Parecer nº 761/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade REPREENSÃO ao processado CARLOS MARCELO RODRIGUES - MaSP 1.084.396-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Oliveira I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Geani Aparecida Ferreira Valim OAB/MG 88.229. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01002/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 1032926-34.2025.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:1228595-3 MARIA APARECIDA MENDES BARBOSA PEREIRA,a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 2130454 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, LOC,COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Confinis, estação de tratamento de esgoto sanitário, certificado nº 010/2023, PA nº 17767/2016/001/2025, classe 3. Válida até 30/10/2033, do responsável COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Confinis/CNPJ nº: 17.281.106/0001-03, para o novo titular Concessionária do Aeroporto Internacional de Confinis S.A. (BH Airport) - ETE Confinis, CNPJ: 19.674.909/0001-53.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Central Metropolitana.

30 2130822 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto Tete II Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeecira – MG, Processo nº 40961/2025, classe 2. Válida até 30/09/2035.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco

30 2130924 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Nemuel Carvalho Ribeiro - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São João do Paraíso/MG - PA/nº 40666/2025 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Norte de Minas.

30 2130729 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste - URFBio Nordeste torna pública a decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Nordeste no telefone (33)3087-2240.

Processo Administrativo	Auto de Infração	Autuado	Decisão	Valor UFEMG
797014/25	299234/2022	Joselito Antero da Silva	Indeferimento	1.500

Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2025.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira.

Supervisor Regional URFBIO Nordeste

30 2130921 - 1

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MA SP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1021173/8	ADRIANA BATISTA MACHADO MENDONCA	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	22/05/2025
1021184/5	ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	1	ANALISTA AMBIENTAL	7 º	22/06/2025
1021178/7	ANTONIO RIBEIRO DE PAULA	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	22/05/2025
1252248/8	BRENA ARAUJO MARTINS LOUBACK	1	ANALISTA AMBIENTAL	3 º	16/05/2025
1021168/8	CRISTINA BARROSO DE CARVALHO	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	01/06/2025
1020824/7	EVANDRO JOSE DE ARAUJO DA SILVA	1	AUXILIAR AMBIENTAL	8 º	22/05/2025
1251102/8	FLAVIA DE BARROS JORGE	1	ANALISTA AMBIENTAL	3 º	06/05/2025
1021247/0	GILBERTO DE CASTRO SILVA	2	ANALISTA AMBIENTAL	6 º	29/05/2025
1395621/4	GIULIANE CAROLINA DE ALMEIDA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2 º	18/07/2025
0595460/7	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	3	ANALISTA AMBIENTAL	7 º	23/05/2025
1021167/0	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	1	ANALISTA AMBIENTAL	7 º	30/05/2025
1021171/2	JOSE ALBERTO GOMES FERREIRA	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	23/06/2025
1021183/7	JOSE CARLOS BORGES ROSA	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	07/07/2025
1250715/8	JOSE EUSTAQUIO PEREIRA DE CASTRO	1	ANALISTA AMBIENTAL	3 º	02/05/2025
1021164/7	JOSE GERALDO GOMES SANTANA	1	TECNICO AMBIENTAL	7 º	29/05/2025
1021163/9	JOSE MARIA DOS SANTOS	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	23/05/2025
1021169/6	MARCIO RIBEIRO SANTOS	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	25/07/2025
1251719/9	MEIRE SOUZA RABELO	1	ANALISTA AMBIENTAL	3 º	20/05/2025
0446751/0	NILCEMAR OLIVEIRA BEJAR	1	ANALISTA AMBIENTAL	5 º	31/01/2024
1250601/0	NILTON JOSE CAMARGO	1	ANALISTA AMBIENTAL	3 º	19/05/2025
1020695/1	OLIRIA FONTANI VILLARINHO	1	ANALISTA AMBIENTAL	9 º	24/06/2025
1021179/5	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7 º	22/06/2025
1251349/5	RENILSON PAULA BATISTA	1	ANALISTA AMBIENTAL	3 º	09/05/2025

30 2130462 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510014249596911.

